
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 619, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Suspende o curso de prazos judiciais e administrativos no dia 15 de agosto de 2023, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 221 do Código de Processo Civil estabelece que se suspende o curso do prazo por obstáculo criado em detrimento da parte, devendo o prazo ser restituído por tempo igual ao que faltava para sua complementação;

CONSIDERANDO que o artigo 224, §1º, do Código de Processo Civil, estabelece que os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica;

CONSIDERANDO a paralisação nacional do sistema de fornecimento de energia elétrica ocorrida no dia 15 de agosto de 2023, interferindo no início do expediente forense e ocasionando indisponibilidade de comunicação eletrônica;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CNJ nº 95, de 09/04/2021, que orienta os tribunais brasileiros à estrita observância do disposto no § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil,

DECIDE

Art. 1º Considerar suspenso, no dia 15 de agosto de 2023, o curso de todos os prazos judiciais e administrativos, na forma do art. 221 do Código de Processo Civil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de agosto de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 620, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Convoca servidores para participarem do Curso de Atendimento à Pessoa com Deficiência e Acessibilidade Atitudinal no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta no Expediente Administrativo TJ-OFI-2023/06431,

CONSIDERANDO as diretrizes e exigências do Conselho Nacional de Justiça quanto à capacitação de agentes públicos, atendendo, sobretudo, às determinações constantes na Resolução CNJ nº 401/2021 (Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão);

CONSIDERANDO o alinhamento do plano estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, quanto ao conteúdo temático dos macrodesafios de Garantia dos direitos fundamentais, de Fortalecimento da relação do Poder Judiciário com a Sociedade, de Promoção da Sustentabilidade e de Aperfeiçoamento da gestão de pessoas, nos termos da Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020, e da Resolução TJBA nº 3, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, ratificado como o “status” de Emenda à Constituição, destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania; e

CONSIDERANDO que dentre as atribuições da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia inclui-se propor, estimular e promover, por intermédio da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP, ações de capacitação para Magistrados, servidores e colaboradores com deficiência, de modo a possibilitar o acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistiva, disponibilizados por este Tribunal de Justiça, nos termos do Decreto Judiciário nº 214 de 23 de fevereiro de 2018,

DECIDE

Art. 1º CONVOCAR os servidores representantes das Unidades Administrativas indicadas pela Comissão de Permanente de Acessibilidade e Inclusão, conforme tabela de vagas abaixo, a realizarem o “Curso de Atendimento à Pessoa com Deficiência e Acessibilidade Atitudinal no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia”, promovido pela Universidade Corporativa deste PJBA – UNICORP em parceria com a Comissão de Acessibilidade.

Unidade	Representantes
SEAD	1
DSG	1
DEA	1
DSP	1
SETIM	1
SEGESP	1
SEPLAN	1
SEJUD	1
CTJUD	1
UNICORP	1
ASCOM	1
AAS	1
AEP I	1
AEP II	1
NSA	1
CPAI	1
CERIMONIAL	1
CONSU	1

§ 1º O superior hierárquico máximo de cada uma das unidades relacionadas no caput deste artigo deverá indicar, por e-mail, o nome completo e a matrícula do servidor que fará a capacitação, para efetivação das inscrições pela UNICORP.

§ 2º Demais interessados na capacitação podem se inscrever pelos links abaixo, até o limite de 30 vagas, incluindo-se os convocados.

I- Magistrados e servidores do TJBA:

<https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>

II- Terceirizados e estagiários:

<https://siec.tjba.jus.br/siec/cadastroVisitante>

Art. 2º A ação educativa, desenvolvida pela UNICORP, será realizada presencialmente, na sala de aula 01 da Unicorp (5º andar, no Anexo II), no período de 23 a 25 de agosto de 2023, das 8h às 12h30min, com carga horária total de 12h.

Art. 3º A Universidade Corporativa, após a efetivação da inscrição, enviará aos servidores, por e-mail institucional, no dia útil anterior ao início do curso, as orientações necessárias para a realização da ação educativa indicada no art. 1º deste normativo, bem como os critérios para a obtenção de aprovação e certificação.

Art. 4º Eventuais dúvidas e informações necessárias à realização da capacitação em comento deverão ser encaminhadas para o e-mail: unicorp@tjba.jus.br e cpai@tjba.jus.br, com o título “Curso de Atendimento à Pessoa com Deficiência e Acessibilidade Atitudinal”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de agosto de 2023.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente